



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2015. OBJETO: “Contratação para fornecimento de Sistema de Gestão para o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal – FASSEM”.
Propostas: até às **10** horas do dia 04/03/2015. **Abertura:** **10** horas do dia 04/03/2015. **Disputa:** **14h30min** do dia 04/03/2015. Edital em: www.canoasprev.rs.gov.br, link “*Licitações*” e www.licitacoes-e.com.br, opção “*Acesso Identificado*”.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2015

1. PREÂMBULO

1.1. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV, com sede na Avenida Inconfidência, nº 817- Centro, CEP: 92020-303, no Município de Canoas/RS, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação acima identificada, que tem como objeto: **“Contratação para fornecimento de Sistema de Gestão para o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal – FASSEM”**, conforme especificações quantitativas e qualitativas, descritas no Anexo I – **Termo de Referência** e que se processará na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 829/2009, da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais e aplicáveis e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, para a referida aquisição, solicitada pelo Processo nº C1011/2014, RI 067 de 22 de maio de 2014.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.3. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., no site www.licitacoes-e.com.br, opção **“Acesso Identificado”**. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10 horas do dia 04-03-2015.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10 horas do dia 04-03-2015.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 04-03-2015.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do pregoeiro (por Lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao Edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até **02 dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoasprev.rs.gov.br, e posteriormente em campo próprio do sistema. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro até 03 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoasprev.rs.gov.br não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.11. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93;



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Anexo III – Modelo de Declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, no caso de licitante ser ME ou EPP;

Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira;

Anexo V – Atestado de Visita e Vistoria;

Anexo VI - Modelo de declaração de garantia do sistema e de compromisso de manutenção, suporte e hospedagem;

Anexo VII - Minuta de Contrato.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos e que estejam cadastrados junto à Central de Compras do Banco do Brasil, através do site www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. Não poderá participar da presente licitação a empresa que:

- a) estiver sob decretação de falência, em processo de dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- b) tenha Sócio ou Administrador não Sócio que seja dirigente ou empregado da Administração Pública Municipal;
- c) seja estrangeira e não esteja em regular funcionamento no país;
- d) esteja constituída como Sociedade Cooperativa de mão-de-obra, nos termos da Lei nº 5764, de 16.12.1971, tendo em vista a natureza do objeto licitado e dos serviços a serem prestados;
- e) possua, dentre seus sócios, titular de mandato eletivo.

2.6. Somente poderão participar da presente licitação as empresas cujos objetos sociais sejam, especificamente, os de desenvolvimento de *softwares* e cujos códigos de atividade econômica (CNAE), constantes do seu “Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral” na Receita Federal sejam, necessariamente, os de números:

620 - Atividades dos Serviços de Tecnologia da Informação

2.7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.7.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 **deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;**

2.7.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.7.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

2.7.2. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6 do Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.7.2.1. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **02 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.7.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais** ou **até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.7.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.7.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.7.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.7.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.7.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.7.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.7.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.7.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.7.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.7.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme Anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, **assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.**

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) obtida junto ao provedor do sistema, dirigindo-se a quaisquer Agências do banco do Brasil S.A.

3.1.1. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S.A.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebidos junto ao Banco do Brasil S.A., poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A Proposta Financeira deverá ser **elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.2. Prazo de Validade da Proposta Financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias;

4.1.3. O encaminhamento da Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à Proposta Financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do Edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.2.4. O preço proposto será fixo e irrevogável, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.192/2001.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

4.2.5. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da Proposta Financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 dias.

4.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista no item 1.5. deste Edital.

4.2.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02;

5.1.1. Será considerado o **PREÇO GLOBAL** da proponente como a soma de todas as parcelas: **Valor da Licença de Uso + Valor da instalação do sistema em nuvem e configuração dos acessos + Valor do Treinamento + Valor da Operação Assistida + Valor da Customização + Valor da Locação mensal (12 meses) + Valor da Implantação do Ambiente para Hospedagem em Nuvem + Valor da Manutenção Mensal da Hospedagem em Nuvem (12 meses)**;

5.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira:**

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no Edital;

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.2.4. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. **Encerrada a etapa de lances**, será efetuada outra análise das Propostas Financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. **A licitante vencedora** deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício, e, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o decreto de autorização em vigor. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

6.1.2. Declaração formal, conforme Anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93;



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

6.1.2.1 Caso a declaração não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa com poderes contratuais para tanto, a mesma deverá vir acompanhada de procuração válida e devidamente registrada em cartório, concedendo ao signatário poderes para tanto.

6.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

6.1.4. Certidão atualizada de Registro da Junta Comercial do estado da sede da proponente.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.5. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, **dentro de seu prazo de validade. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos** e será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa), expedida nos termos do Decreto Federal n.º 5.512/05 e da Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 012, de 31/08/05 e IN RFR n.º 565 de 31/08/05, **dentro do prazo de validade;**

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, **dentro do prazo de validade;**

c) Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante, **dentro do prazo de validade;**

d) Caso a licitante tenha filial(is) no Município de Canoas (RS) deverá apresentar Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Canoas (RS), **dentro do prazo de validade.**

e) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a IN/SRF n.º1005/2010.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) **dentro do prazo de validade.**

g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal.

6.1.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a saber:

a) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, **dentro do prazo de validade;**

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto ao INSS, **dentro do prazo de validade.**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, **dentro de seu prazo de validade.**

6.1.7 Prova de possuir Patrimônio Líquido acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

6.1.8 Balanço Geral Patrimonial relativo ao último exercício fiscal da licitante, observando-se que tal documento deve, necessariamente, ser cópia fotostática daquele que está inserido no Livro Diário da licitante, mostrando o número da folha e a marca de registro na Junta Comercial e deverá estar acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Diário.

6.1.9. Documento, assinado por contador e representante legal da licitante, contendo o cálculo dos seguintes índices econômicos financeiros mínimos (com duas casas decimais):



- Liquidez seca = Ativo Circulante/Passivo Circulante → maior que 2,00 (dois inteiros);
- Liquidez corrente = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) → maior que 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos); e,
- Endividamento Geral = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total → menor que 0,30 (trinta centésimos).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.10. As Comprovações e Declarações Especiais exigidas são:

- a) Declaração de garantia do sistema e de compromisso de manutenção e suporte (modelo Anexo VI).
- b) 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução de todas as atividades semelhantes ao do objeto desta licitação, constando explicitamente a existência das seguintes funcionalidades do sistema:
 - CRM;
 - *Webservices* do padrão TISS vigente;
 - Interface web para autorização, com identificação biométrica;
 - Ferramenta de BI;
 - Atendimento das exigências da ANS;
 - Geração de relatórios pelo usuário;
 - Módulo odontológico;
 - Módulo de Marcação de Procedimentos e controle de Prontuários;
 - Portal web e aplicativo para dispositivos móveis para que o beneficiário pesquise a rede credenciada com georeferenciamento;
 - Portal para os prestadores lançarem as contas médicas e odontológicas;
 - Portal web, que atende aos requisitos do padrão TISS, para acesso externo da Rede Credenciada, Beneficiários, Auditores e operadores às funcionalidades do sistema;
 - Módulo para gestão de medicina preventiva;
 - Ferramenta de CRM para registro de ocorrências de suporte na Web;
 - Módulo de Contabilidade e Financeiro integrados nativamente, atendendo as normas da ANS;
 - Chats interno e externo; e,
 - Hospedagem do sistema em nuvem.
- c) Indicação de pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela implantação e operacionalização do sistema ofertado.
- d) Atestado de visita e vistoria à sede do CANOASPREV, nos termos do Anexo V.
- e) Declaração conforme Anexo VI.

6.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais ou cópias autenticadas, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

poderão ser cópias simples, caso em que o pregoeiro, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas apresentação de cópias em papel termo-sensível (fax).

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a 90 dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**

6.2.4 No caso de isenção de tributos ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documento hábil e comprobatório da situação, expedido pelo órgão competente.

6.2.5. Não serão aceitos documentos vencidos ou com protocolos de requerimentos em substituição a quaisquer dos documentos exigidos para fins de habilitação nesta licitação.

6.2.6 Todos os documentos desta licitação deverão estar emitidos para a sede ou filial da proponente que dela participa e que executará o contrato. No caso da proponente desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) que do ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente essa filial;
- b) que a proponente informe que o objeto da licitação será executado pela sua filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade de ambos os estabelecimentos, com a apresentação de toda a documentação constante deste item 6 do Edital.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Após, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas Financeiras recebidas, passando o pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas

7.2.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro, bem como aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

7.2.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de MENOR PREÇO e os valores praticados no mercado e estimados no Anexo I – Termo de Referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de MENOR PREÇO POR LOTE, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções previstas no art. 7, da Lei Federal 10.520/2002, e nos termos do art. 43, §6, da Lei 8.666/1993.

7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a Proposta Financeira que apresentou MENOR PREÇO quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente Proposta Financeira ofertada.

7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de MENOR PREÇO, o pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo MENOR PREÇO, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.2.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.3. Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação

7.3.1. A licitante que teve a Proposta Financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao pregoeiro, via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a Proposta Financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1. do edital, devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1. Deverão ser apresentados, ainda, via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:

a) Declarações / Certidões (Em caso de necessidade)

7.3.1.2. O pregoeiro, a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

7.3.4. Os **documentos e anexos exigidos** deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, **no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública**. Será considerado apenas o recebimento, pelo pregoeiro, dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. **Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço:** *Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas - CANOASPREV, sito à Avenida Inconfidência, 817, Canoas/RS, CEP 929020-303, com a identificação aparente no envelope de A/C do Pregoeiro, Pregão Eletrônico nº 001-2015.*

7.3.5. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências do edital será desclassificada e/ou inabilitada, e o pregoeiro examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do Edital, até encontrar proposta que atenda ao Edital e cuja licitante atenda às exigências de habilitação. Também nessa fase o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.6. A Comissão designará datas e horários para a sessão de demonstração do sistema ofertado, na sede do CANOASPREV, devendo o licitante providenciar os equipamentos audiovisuais de que necessita para tal demonstração. A sessão será assistida pelos setores usuários do CANOASPREV, que poderão requerer, na própria sessão, esclarecimentos ao(s) demonstrador(es), e pelos demais proponentes, estes últimos sem direito a qualquer questionamento verbal durante a sessão.

7.3.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, será adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após ser Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas)**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 20 (vinte) minutos para motivar tal intenção**. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao pregoeiro e remetido via correio para o endereço: Avenida Inconfidência, 817, Canoas/RS, CEP; 92020-303, no prazo de 03 (três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo pregoeiro, dos documentos, e não sua postagem.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo pregoeiro, ao vencedor do certame.

8.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

8.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 9., nos autos do processo, bem como, no sistema eletrônico.

8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Havendo recursos, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.



8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a Autoridade Competente homologará a licitação.

9.2. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

9.3. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.5. Como condição para a sua contratação, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo CANOASPREV, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

10. DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DO AMBIENTE EM NUVEM

10.1 A contratada deverá disponibilizar o ambiente em nuvem em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da Autorização de Início dos Serviços emitida pelo CANOASPREV.

10.2 A Contratada deverá iniciar o fornecimento e instalação dos sistemas e disponibilização dos acessos em conjunto com a disponibilização do ambiente citada no item anterior.

10.3 As etapas de instalação, treinamentos e customizações deverão estar concluídas no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos após a data de início, estabelecida no subitem anterior, sob pena de rescisão do Contrato e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

10.4 A Operação Assistida iniciar-se-á imediatamente após a conclusão dos treinamentos.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão efetuados pelo CANOASPREV, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, devidamente atestada pela Seção competente, nas seguintes datas e condições:

11.1.1. Licença do Direito de Uso: parcela única, 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato;

11.1.2. Implantação do ambiente para hospedagem em nuvem: parcela única, 5 (cinco) dias úteis após a conclusão desta etapa;

11.1.3. Valor da instalação do sistema em nuvem e configuração dos acessos no CANOASPREV: parcela única, 5 (cinco) dias úteis após a conclusão desta etapa;

11.1.4. Valor da Manutenção Mensal da Hospedagem em Nuvem: parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao a prestação do serviço;

11.1.5. Treinamento *in loco* da equipe do CANOASPREV: parcela única, 5 (cinco) dias úteis após a conclusão desta etapa;

11.1.6. Customização: parcela única 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização das customizações, testes e homologação pela Seção competente do CANOASPREV;

11.1.7. Valor da Locação Mensal: parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao a prestação do serviço;



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

- 11.1.8. Operação Assistida “in loco”: parcelas mensais proporcionais às horas efetivamente despendidas nesta atividade, em conjunto com as parcelas mensais de locação e hospedagem.
- 11.2. O CANOASPREV reterá quaisquer importâncias referentes aos impostos, taxas ou outros recolhimentos obrigatórios incidentes sobre a prestação de serviços.
- 11.3. A critério do CANOASPREV, poderá ser solicitada da Contratada, por ocasião de qualquer pagamento, a comprovação da manutenção de sua regularidade fiscal.
- 11.4. Ficam expressamente vedadas à Contratada quaisquer negociações de faturas ou títulos de crédito, decorrentes do Contrato desta licitação, com instituições financeiras ou quaisquer terceiros.

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 12.1. Os preços propostos serão irreeajustáveis durante o período de 1 (um) ano contado da data de assinatura do Contrato.
- 12.2. Decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, em caso de prorrogação da vigência, os preços prepostos serão reajustados utilizando-se a variação anual do IGPM – índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela FGV, tendo-se como base o mês da apresentação da proposta.

13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A Fiscalização da execução dos serviços objeto do Contrato será exercida diretamente pela **Diretoria de Assistência do CANOASPREV, ou por servidor(es) indicados;**
- 13.2. A Fiscalização exercida pelo CANOASPREV não eximirá nem reduzirá as responsabilidades da Contratada, que é a única responsável por todos os serviços realizados para atendimento do objeto desta licitação.

14. DO CONTRATO

- 14.1. Será celebrado Contrato com a adjudicatária, nos termos do Anexo VII deste Edital, que terá a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do respectivo instrumento.
- 14.2. A adjudicatária será convocada para, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento na respectiva Notificação, assinar o instrumento contratual.

15. DAS SANÇÕES:

- 15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
 - 15.1.1. multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital;
 - 15.1.2. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de execução de parte dos serviços ou de serviços incompletos;
 - 15.1.3. no caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato não prevista nos subitens acima, a Contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

15.1.4. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, conforme a gravidade da infração e depois de concedido o prazo para defesa da Contratada, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do Contrato.

15.2. As multas poderão ser descontadas de eventuais créditos da Contratada.

15.3. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **poderá** ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Canoas, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.4. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 15 deste edital.

16. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

16.1. O CANOASPREV poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente licitação, em conformidade com as normas vigentes, sem que assista às empresas licitantes direito de indenização a qualquer título.

16.2. Todos os casos omissos do processo licitatório serão julgados pela Comissão de Licitação, juntados aos autos, respeitando-se às disposições contidas neste instrumento convocatório e legislação pertinente.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. As despesas decorrentes da aquisição do material correrá por conta da dotação orçamentária nº. 30.02.04.122.0020.2212.3339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse do CANOASPREV, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

17.5. Para maiores informações e esclarecimentos relativos à licitação, poderão ser obtidos no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV, Assessorias Técnica e Jurídica, telefone (51) 3462-8800, no horário das 09 às 17h30, sito na Avenida Inconfidência, 817, 3º andar - Centro, Canoas/RS.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Lucas Gomes da Silva
Pregoeiro

Claúdio Schneider
Presidente do CANOSPAREV



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Contratação justifica-se na necessidade de informatizar todos os processos relacionados ao Fundo de Assistência a Saúde do Servidor Municipal - FASSEM, proporcionando otimização, eficiência e controle aos processos relativos ao Fundo, além de maior eficiência gerencial. A presente solicitação origina-se da R.I. Nº 067-2014, e se processará conforme descrição do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

2.1. Do Objeto: É objeto múltiplo da presente licitação:

- a) a contratação, sob a modalidade de locação mensal, do licenciamento do direito de uso de sistema integrado (ERP) para gestão do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal;
- b) a prestação dos serviços de implantação, manutenção e suporte à utilização desse sistema;
- c) a prestação dos serviços de hospedagem desse sistema em nuvem, com garantia de acesso aos usuários autorizados pelo CANOASPREV;
- d) a prestação dos serviços de gerenciamento completo do sistema, incluindo fornecimento de Sistema Operacional, Banco de Dados, Antivírus e *Firewall* devidamente licenciados, de acordo com as funcionalidades e exigências constantes neste Edital e abrangendo todas as seguintes atividades:

2.1.1. Implantação do sistema em nuvem, com disponibilização e garantia de acesso aos usuários autorizados pelo CANOASPREV, incluindo:

- customização do sistema para atendimento dos requisitos exigidos no Anexo I;
- migração dos dados atuais;
- treinamentos aos usuários; e,
- operação assistida *in loco* aos funcionários do CANOASPREV.

2.1.2. Hospedagem dos servidores em DataCenter de alta disponibilidade, em nuvem, sem a necessidade de instalação de softwares na estação cliente, garantindo:

- todas as licenças dos *softwares* de banco de dados, sistema operacional e antivírus necessárias para os servidores em nuvem;
- desempenho ideal e alta disponibilidade (rede de servidores em *cluster* distribuídos em regiões geográficas diferentes);
- Garantia de no mínimo 99,5%(noventa e nove virgula cinco) de disponibilidade do serviço prestado.
- escalabilidade: disponibilização de novos servidores e/ou recursos sem necessidade de interromper a utilização do sistema;
- acesso aos módulos do sistema através de *Terminal Service*, utilizando criptografia de 128bits;
- atualização do sistema nas bases de produção e homologação;
- resposta à auditoria externa sobre os serviços prestados; e,
- acesso a *softwares* de terceiros como Microsoft Word, Excel e outros.



2.1.3. Realização de *backup* em nuvem, sendo:

- processo totalmente automatizado e monitorado, em ambiente de alta disponibilidade e durabilidade;
- dados replicados em regiões geográficas diferentes, garantindo disponibilidade em caso de desastre; e,
- garantia da integridade dos dados através de restaurações periódicas em ambiente de homologação A integridade dos dados é garantida por testes de restauração semanais em ambiente "real".

2.1.4. Administração do banco de dados, incluindo:

- acompanhamento da Performance através de indicadores coletados automaticamente, em tempo real;
- otimizações e resolução de gargalos (*tuning*);
- criação, implantação e manutenção da política de segurança (*backup e recover*); e,
- aplicação de *patches* e atualizações

2.1.5. Monitoramento de servidores e serviços:

- características:
 - proativo (ações para antecipação de falhas);
 - reativo (ações de resposta a eventuais falhas); e,
 - preventivo (ações para minimizar probabilidade de falhas).
- monitoramento 24x7, com notificações via e-mail, SMS, *Twitter* em caso de falhas (inclusive web);
- aumento da capacidade de antecipação de falhas (ex: espaço em disco, capacidade do servidor);
- diminuição no tempo de resposta a falhas (ex: falha de energia, falha de *Internet*, falha em disco);
- política de escalonamento configurável para acompanhamento do SLA;
- visualização gráfica do histórico dos indicadores coletados permitindo identificação de anomalias e tendências; e,

2.1.6. Atualizações do sistema; e,

2.1.7. Manutenção e suporte à utilização do sistema.

2.2. Do Orçamento Estimado: Para obter a avaliação de custo, a Assessoria Técnica contatou empresas do ramo, que analisaram os requisitos técnicos exigidos e propuseram valores. A Comissão de Licitação analisou as propostas e a capacidade financeira do CANOASPREV e **definiu expressamente que o valor máximo aceitável no presente procedimento licitatório**, será o constante do Orçamento Estimado. Sendo assim, esta foi à alternativa utilizada para aferir os valores envolvidos.

2.3. Descrições técnicas e os requisitos mínimos do sistema são os constantes do quadro abaixo:



Nota: Caso a solução proposta não possua todos os requisitos abaixo descritos, a proponente estará automaticamente desclassificada.

A - Requisitos Imprescindíveis:

| Item | Requisito funcional imprescindível ao <i>software</i> |
|------|--|
| 1 | Módulo para gestão de plano de saúde e de plano Odontológico, com suas tabelas de procedimentos no padrão TUSS já cadastradas. |
| 2 | Módulos Financeiro, Contábil e Patrimonial integrados e nativos, atendendo as normas da ANS. |
| 3 | Ferramenta de CRM (Customer Relationship Management) na Web para registro de ocorrências de suporte à utilização do Sistema. |
| 4 | Ferramenta de CRM (Customer Relationship Management) para gestão dos contatos com prestadores e beneficiários. |
| 5 | Padrão TISS implementado e nativo, na versão vigente. |
| 6 | WebServices do padrão TISS vigente. |
| 7 | Interface WEB de autorização (integrada e nativa), com identificação biométrica. |
| 8 | Ferramenta de BI (Business Intelligence) integrada e nativa, com possibilidade de criação de cubos e visões pelo usuário, sem a necessidade de utilização de ferramentas de terceiros (como o Excel). A ferramenta deve atender a todos os requisitos descritos no item C deste Anexo 1. |
| 9 | Atendimento, de forma nativa, a todas as exigências da ANS, sem necessidade de programas de terceiros para envio de dados como o DIOPS, SIP e SIB. |
| 10 | Módulo de geração de relatório pelo usuário. |
| 11 | Módulo de Marcação de Procedimentos e Controle de Prontuários |
| 12 | Módulo de Ouvidoria, ferramenta que permite a identificação, registro e acompanhamento de dúvidas, reclamações, sugestões e elogios de públicos externos à operadora, através de um interface Web. |
| 13 | Portal web e aplicativo para dispositivos móveis (Smartphones e tablets) para que o beneficiário pesquise a rede credenciada, com georeferenciamento. |
| 14 | Portal Web para os prestadores lançarem as contas médicas e odontológicas. |
| 15 | Portal web, de acordo com os requisitos do padrão TISS, para acesso externo pela Rede Credenciada, Beneficiários, Auditores e operadores, às funcionalidades do sistema. |
| 16 | Ferramenta nativa (de propriedade da licitante) para troca de mensagens (CHAT) entre os funcionários do CANOASPREV e os colaboradores da licitante, para agilidade de suporte. |
| 17 | Ferramenta nativa (de propriedade da licitante) para troca de mensagens (CHAT) entre os funcionários do CANOASPREV. |
| 18 | Hospedagem em nuvem. |

B - Requisitos de infra-estrutura (hardware, softwares de terceiros e serviços):

| HOSPEDAGEM EM NUVEM | |
|----------------------------|---|
| 1 | Hospedagem dos servidores em DataCenter de alta disponibilidade, em nuvem, sem a necessidade de instalação de softwares na estação cliente, garantindo: |



| | |
|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• todas as licenças dos <i>softwares</i> de banco de dados, sistema operacional e antivírus necessárias para os servidores em nuvem;• desempenho ideal e alta disponibilidade (rede de servidores em <i>cluster</i> distribuídos em regiões geográficas diferentes);• Garantia de no mínimo 99,5%(noventa e nove virgula cinco) de disponibilidade do serviço prestado.• escalabilidade: disponibilização de novos servidores e/ou recursos sem necessidade de interromper a utilização do sistema;• acesso aos módulos do sistema através de <i>Terminal Service</i>, utilizando criptografia de 128bits;• atualização do sistema nas bases de produção e homologação;• resposta à auditoria externa sobre os serviços prestados;• acesso a <i>softwares</i> de terceiros como Microsoft Word, Excel e outros. |
| | BACKUP EM NUVEM |
| 2 | Realização de <i>backup</i> em nuvem, sendo: <ul style="list-style-type: none">• processo totalmente automatizado e monitorado, em ambiente de alta disponibilidade e durabilidade;• dados replicados em regiões geográficas diferentes, garantindo disponibilidade em caso de desastre; e,• garantia da integridade dos dados através de restaurações periódicas em ambiente de homologação A integridade dos dados é garantida por testes de restauração semanais em ambiente "real". |

| | |
|----|---|
| | ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DE DADOS |
| 3 | Acompanhamento da Performance através de indicadores coletados automaticamente, em tempo real; |
| 4 | criação, implantação e manutenção da política de segurança (<i>backup e recover</i>); |
| 5 | Otimizações e resolução de Gargalos (tuning); |
| 6 | Aplicação de patches e atualizações. |
| | SERVIÇO DE MONITORAMENTO |
| 7 | Características <ul style="list-style-type: none">• Pró-Ativo (ações para antecipação de falhas);• Re-Ativo (ações de resposta a eventuais falhas);• Preventivo (ações para minimizar probabilidade de falhas). |
| 8 | Acompanhamento 24x7. |
| 9 | aumento da capacidade de antecipação de falhas (ex: espaço em disco, capacidade do servidor). |
| 10 | Notificações "real time" por SMS e E-mail. |
| 11 | Política de escalonamento configurável até o cliente para acompanhamento geral. |
| 12 | Visualização gráfica do histórico dos Indicadores coletados permitindo identificação de anomalias e tendências. |



| | |
|---|--|
| 13 | <p>Monitoramentos mínimos necessários</p> <ul style="list-style-type: none">• Disco<ul style="list-style-type: none">▪ Espaço Total▪ Espaço Utilizado▪ Espaço Livre▪ Percentual de utilização• CPU<ul style="list-style-type: none">▪ Modelo▪ Velocidade▪ Carga Média <p>Percentual de utilização</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória<ul style="list-style-type: none">▪ Total▪ Disponível▪ Cache▪ Buffer▪ Percentual de utilização• Rede<ul style="list-style-type: none">▪ Endereço IP▪ Throughput▪ Pacotes Perdidos• Banco de Dados<ul style="list-style-type: none">▪ Taxa de IO▪ Tempo de CPU▪ Tempo de Espera▪ Transações por segundo• Servidor WEB<ul style="list-style-type: none">▪ Quantidade de Requisições▪ Utilização em Bytes▪ Tempo de resposta▪ Quantidade de usuários conectados• Aplicação<ul style="list-style-type: none">▪ Quantidade de autorizações de procedimentos▪ Tempo médio para a autorização |
| CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE DO NEGÓCIO | |
| 14 | Ambiente de produção replicado em pelo menos duas regiões geográficas distintas, viabilizando a transferência das operações em caso de falha grave em uma das regiões. O banco de dados deve ser replicado em intervalos de no máximo 30 minutos. |
| 15 | Garantia de no mínimo 99,5% (noventa e nove virgula cinco) de disponibilidade do serviço prestado. |
| 16 | A arquitetura permite escalabilidade horizontal dos servidores de aplicação e WEB, se adequando ao aumento de demanda sem necessidade de interrupção dos serviços. |



| | |
|--|--|
| 17 | O ambiente permite o armazenamento e manipulação dos arquivos dos usuários e arquivos gerados pela aplicação, permitindo estabelecer níveis de acesso diferenciados aos arquivos que deverão ser considerados em todos os backups. |
| 18 | Disponibilização de um ambiente de homologação totalmente independente do ambiente de produção, com dados atualizados semanalmente de maneira automática. |
| 19 | Realização de Backup diário (1 Backup por dia) de todo o Banco de Dados, utilizando ambiente redundante (replicado) e de alta disponibilidade (99.999999999% de durabilidade e 99.99% de disponibilidade). |
| 20 | Garantia da integridade dos backups confirmada através de restaurações semanais em ambiente de homologação. |
| 21 | Política cíclica de armazenamento que garante a disponibilidade de restauração de backup dos sete últimos dias, duas últimas semanas, dois últimos meses e dois últimos anos. |
| SEGURANÇA | |
| 22 | A política de senhas deve ter as seguintes restrições: <ul style="list-style-type: none">• No mínimo 7 caracteres;• Não pode ser igual às últimas 24 senhas utilizadas;• Válida por no máximo 90 dias;• Deve possuir pelo menos 3 dos 4 requisitos abaixo:<ul style="list-style-type: none">- Letra maiúscula entre A e Z- Letra minúscula entre a e z- Número (0 a 9)- Caractere especial (por exemplo, !@#%) |
| 23 | <ul style="list-style-type: none">• As conexões ao ambiente devem ser criptografadas (128bits) e contidas em canal seguro (SSL). |
| 24 | <ul style="list-style-type: none">• O Datacenter deverá emitir relatório SOC 3 ou equivalente e estar aderente à ISO 27001. |
| LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE TERCEIROS | |
| 25 | Fornecer todas as licenças de softwares de terceiros necessárias para o perfeito funcionamento do ambiente. |
| 26 | Aplicação de patches, correções e atualizações de todo o ambiente. |

C - Requisitos mínimos para a ferramenta de BI

| Item | Requisito do BI |
|------|---|
| 1 | Análise multidimensional dos dados <ul style="list-style-type: none">• Drill• Slice and Dice |
| 2 | Visões (slice and dice) <ul style="list-style-type: none">• Opção de criar, salvar e carregar visões• Devem ser permitidas várias visões para um mesmo cubo• Além da posição das dimensões, as visões devem armazenar filtros, ordenações e formatações |



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

| | |
|----|--|
| 3 | Controle de acesso por usuário <ul style="list-style-type: none">• Ao módulo• À criação de novos cubos• À obtenção/agendamento dos cubos (por cubo)• À realização de consultas aos cubos (por cubo) |
| 4 | Agendamento <ul style="list-style-type: none">• Estabelece e controla a frequência de obtenção dos dados de maneira automática, de forma pré-agendada |
| 5 | Agrupamentos <ul style="list-style-type: none">• Dados podem ser agrupados livremente pelo usuário• Ao serem agrupados, se transformam em dimensões |
| 6 | Filtros e ordenações |
| 7 | Campos Calculados <ul style="list-style-type: none">• Fórmulas• Funções de agregação |
| 8 | Funções de comparação <ul style="list-style-type: none">• Análise Horizontal e Vertical• Ranking• Comparação linha/coluna anterior• Soma cumulativa por linha/coluna |
| 9 | Geração de gráficos |
| 10 | Exportação de dados nos seguintes formatos <ul style="list-style-type: none">• PDF• CSV• HTML• XML |

D - Funcionalidades Requeridas:

| | CONTROLE DE USUÁRIOS |
|----|--|
| 1 | Definição de campos obrigatórios no sistema em CADASTROS (inclusão e alteração). |
| 2 | Cadastro de categorias de usuários. |
| 3 | Cadastro de usuários do sistema. |
| 4 | Cadastro de perfis de acesso (telas, funções, visualizações, consultas). |
| 5 | Controle de perfis em nível de tela, funções, visualizações, inserções, alterações e consultas. |
| 6 | Vínculo de usuários X perfis X tipo de usuário. |
| 7 | Validação do CEP conforme base de dado dos correios |
| 8 | Validação de CPF – Cálculo de Dígito Verificador |
| 9 | Validação de CNPJ – Cálculo de Dígito Verificador |
| 10 | O sistema deverá padronizar as letras convertendo para letra maiúscula nas funções do sistema. Ex.: Cadastro de beneficiário, empresa, prestador. |



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

| | |
|---|---|
| 11 | Função de alterar a Senha para usuários do sistema. |
| 12 | Manter registros históricos de todas as ações realizadas no sistema com logs de usuários. |
| 13 | Emitir relatório de auditoria de transações |
| CADASTRO (PRODUTOS, BENEFICIÁRIOS E PRESTADORES) | |
| 14 | Cadastro de produtos (registrados na ANS). |
| 15 | Cadastro de Tabelas de reembolso e pagamento ao prestador. |
| 16 | Cadastro de Várias Tabelas de Procedimentos (Ex. AMB, CBHPM, TUSS, TUSS Odontológica, AMB, etc.). |
| 17 | Possibilitar importação da tabela de procedimentos. |
| 18 | Cadastro de tabela de valores de procedimentos com data de início de vigência no prestador. O pagamento dos atendimentos realizados deve respeitar a data de execução do procedimento. |
| 19 | Manter histórico das tabelas (quando iniciar outra vigência). |
| 20 | Parametrização de Regras de Carências diferenciadas. |
| 21 | Vincular a data de carência ao beneficiário. |
| 22 | Permitir alteração de carência por beneficiário, por família, por empresa, por contrato. |
| 23 | Cadastro de Beneficiário de acordo com as normas do SIB (Exigência Agência Nacional de Saúde). |
| 24 | Validação da data de nascimento do beneficiário: - não permitir que a data seja superior a data atual, ou à data de inclusão ou à data de vencimento da próxima contra-prestação ou à data de validade da carteira. - não permitir que a data de nascimento do dependente filho seja inferior a de seu titular (Pai). |
| 25 | Fazer validação em caso de repetição do mesmo CPF. |
| 26 | Cadastro de Endereço – Residencial, Comercial, Cobrança (com campo para número de residência e complemento dentre outros). |
| 27 | A pesquisa do endereço deve ser realizada fazendo leitura na base de CEP do correio. A busca deve ser pelo CEP ou pelo nome da rua, mas deve permitir a alteração manual dos dados. |
| 28 | Atualização das normas do SIB de acordo com atualizações liberadas e exigidas pela ANS. |
| 29 | Cadastro de motivos de cancelamento e suspensão. |
| 30 | Exclusão de beneficiários inadimplentes: o sistema deverá permitir a exclusão de beneficiários inadimplentes a mais de 60 dias (de acordo com regras de exclusão para inadimplência). |
| 31 | Cadastro de motivos de solicitação de 2º via de carteirinha do beneficiário: - perda ou extravio; - roubo; - danificada. |
| 32 | Controle de número de matrícula do beneficiário para interface do CANOASPREV |
| 33 | Layouts pré-definidos de arquivo para importação de massa de beneficiário (inclusão, alteração e exclusão) junto à prefeitura. |



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

| | |
|----|--|
| 34 | Validação das regras do SIB e regras do contrato (parâmetros do contrato) na importação de arquivo (movimentação cadastral). |
| 35 | Validação das regras do contrato (parâmetros do contrato) no cadastro manual de beneficiários. |
| 36 | Permitir LIBERAR movimentação de beneficiários com dados incorretos ou incompletos (inclusão, exclusão, alteração) conforme aprovação de nível de acesso. |
| 37 | Permitir reativação de beneficiário ou nova inclusão (novo código) caso o beneficiário tenha sido cancelado. Deve ser validado o CPF do beneficiário e o motivo da exclusão. |
| 38 | Permitir customizar layout para geração da carteirinha do beneficiário. |
| 39 | Gerar relatório (dentro do layout definido) de carteirinhas a serem impressas. O relatório deve considerar as novas inclusões, as solicitações de 2º via de carteirinha e as alterações de dados cadastrais do beneficiário. |
| 40 | Geração de etiquetas: <ul style="list-style-type: none">- por período;- por titulares (PF ou PJ / por empresa ou individual) movimentados;- por empresas/ departamentos/ grupos de contato;- por cidade;- por titulares PJ ou PF desligados;- por titulares PF ou PJ inadimplentes;- por prestador;- por faturamento. |
| 41 | Relatório de Retorno de importação da movimentação cadastral da Prefeitura (quantidade de beneficiários importados, beneficiários que não foram importados com os respectivos erros). |
| 42 | Relatório de movimentação: <ul style="list-style-type: none">- por empresa;- por período;- por tipo de movimentação (inclusão/exclusão/alteração);- por cidade;- por vendedor. |
| 43 | Relatório de 2 via de carteirinha. |
| 44 | Relatório de inadimplentes. |
| 45 | Cadastro da empresa prestadora de serviço (PJ). |
| 46 | Cadastro de Prestador (PJ ou PF) com dados obrigatórios (ex: dados bancários, CNES, endereços de atendimento etc.). |
| 47 | Cadastro de negociações, vinculado à Tabela de procedimentos para pagamento do prestador. |
| 48 | Cadastro de Especialidades. |
| 49 | Cadastro de pacotes de serviços, contendo toda a sua composição (diárias, taxas, materiais, medicamentos e procedimentos). |
| 50 | Cadastro do local do atendimento. |
| 51 | Cadastro de permissões de atendimento do prestador. Exemplo – prestador não é especialista em Cirurgia, mas tem permissão para |



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

| | |
|----|---|
| | atender cirurgias. |
| 52 | Vincular o prestador a mais de uma especialidade e a mais de uma permissão de atendimento. |
| 53 | Parâmetros de impostos tributáveis do prestador vinculado ao cadastro de prestador (PF ou PJ). Exemplo – retenção de impostos (ISS – PIS/COFINS – IR). |
| 54 | Check list de documentação cadastral, validade da documentação. |
| 55 | Vincular prestador à empresa prestadora de serviço (quando o prestador pertencer a um corpo clínico – empresa PJ). |
| 56 | Permitir que um prestador seja vinculado a mais de um corpo clínico (empresa PJ). |
| 57 | Criar vínculo da tabela paga ao prestador à tabela de negociação. |
| 58 | Permitir negociações de valores diferenciadas por prestador, tanto em valor, quanto em CH (coeficiente de honorários). |
| 59 | Consulta ao prestador (razão social, nome fantasia, clínica, código). |
| 60 | Campo para inserção e controle de remessa de documentos entregues aos prestadores. |
| 61 | Relatório dos últimos descredenciados e credenciados e do número real atualizado de credenciados. |
| 62 | Relatório de credenciados exclusivo por cidade. |
| 63 | Relatório da provisão de pagamento para os prestadores. |
| 64 | Relatório de contas de prestadores em atraso. |
| 65 | Relatório de pagamentos pendentes. |
| 66 | Relatório de prestadores ativos. |
| 67 | Relatórios de prestadores em atendimento e sem atendimento. |
| 68 | Relação de procedimentos glosados no pagamento. |
| 69 | Cadastro de beneficiário com controle de fotografia |
| 70 | Impressão do cartão de identificação independente de marca e modelo de impressora |

| | PORTAL WEB PARA ACESSO REMOTO (AUDITOR, EMPRESA, BENEFICIÁRIO E PRESTADOR) |
|----|---|
| 71 | Autenticação de LOGIN |
| 72 | Tela de dados cadastrais da Empresa (Nº do contrato, vigência, valor, plano). |
| 73 | Permitir movimentação de beneficiários (movimentação cadastral), pesquisando beneficiário por código, nome, CPF, matrícula, carteira. |
| 74 | Possibilidade de troca de senha pelo usuário |
| 75 | Permitir movimentação de beneficiários através de ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO. |
| 76 | Movimentações cadastrais realizadas pela empresa devem validar todas as regras definidas no cadastro, SIB e contrato. |
| 77 | Permitir solicitar 2º via de carteirinha. |
| 78 | Consulta da Rede Credenciada de acordo com o plano contratado. |
| 79 | Solicitação de reembolso de procedimentos. |
| 80 | Retirada de guias pendentes após aprovação pelo CANOASPREV |
| 81 | Relatório de Retorno da Movimentação Cadastral: |



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

| | |
|-----|--|
| | <ul style="list-style-type: none">- Beneficiários incluídos;- Beneficiários excluídos;- Registros não processados – motivo de não processamento. |
| 82 | Relatório de cliente (carteira da empresa). Quantidade de clientes. Situação do Cliente (ativos, excluídos, em carência). |
| 83 | Relatório de Informes de Rendimentos Empresa e pessoa física (IR). |
| 84 | Relatórios Gerenciais (Receita, custo, Utilização) |
| 85 | Pesquisa pelo nome ou código completo do beneficiário. |
| 86 | Elegibilidade na liberação de senhas de autorização para a realização de procedimentos odonto-médico-hospitalares, com a realização de todas as consistências necessárias, inclusive através de leitor biométrico. |
| 87 | Exibir histórico de procedimentos já executados para o beneficiário (por procedimento e por data de realização). |
| 88 | Emitir as guias TISS – Consulta, SP/SADT, Solicitação de Internação e GTO. |
| 89 | Permitir a inclusão de resultados de exames realizados pelos beneficiários do CANOASPREV |
| 90 | Permitir consulta a procedimentos pendentes (ainda sendo analisados pela auditoria). |
| 91 | Permitir a emissão de senha de autorização para procedimentos previamente autorizados pela Operadora. |
| 92 | Envio de arquivo XML de faturamento eletrônico no padrão TISS, para validação on-line da estrutura do arquivo, bem como de seu conteúdo. |
| 93 | Extrato de procedimentos pagos, demonstrativo de análise de contas. |
| 94 | Acompanhamento das faturas médicas enviadas ao CANOASPREV (data de processamento, dados da Nota Fiscal, valores de glosa etc.). |
| | AUDITORIA MÉDICA/TÉCNICA |
| 95 | Cadastro de Regras de auditoria eletrônica (parametrização de regras). Por procedimento, por prestador e por beneficiário. |
| 96 | Parâmetros de auditoria eletrônica por prestador/ procedimento/ período. |
| 97 | Parametrizar serviços com dependência obrigatória e dependência proibitiva. |
| 98 | Permitir parametrizar hierarquia das glosas. |
| 99 | Cadastro de motivos de negativas e pendências na autorização de guias. |
| 100 | Validar restrição de atendimento do prestador/ procedimento/ período caso exista alguma. |
| 101 | Pesquisa pelo número da guia. |
| 102 | Visualizar o histórico clínico do beneficiário. |
| 103 | Disponibilizar informações do cadastro do beneficiário, inclusive cidade, idade, tipo de plano e carência. |
| 104 | Disponibilizar informações sobre o cadastro do credenciado inclusive, especialidade (permissões), cidade e perfil de risco. |
| 105 | Visualização do histórico do credenciado. |
| 106 | Possibilitar a mudança no status do procedimento. |
| 107 | Campo específico para contato do auditor clínico/ auditoria do CANOASPREV (com permissão de visualização apenas da auditoria clínica e auditoria). |
| 108 | Detalhamento de serviços: especialistas, visitas hospitalares, auxiliares, |



| | |
|--------------------------|---|
| | anestesistas. |
| 109 | Conciliação automática de serviços através de importação de arquivo XML fornecido por credenciados, no padrão TISS (Troca de Informações em Saúde Suplementar). |
| 110 | Permitir a parametrização de todas as restrições de elegibilidade existentes no sistema, definindo as regras para autorização (autorizar, negar ou deixar pendente) e para conciliar/faturar, definindo qual restrição vai ser glosada, e já lançando automaticamente o código da glosa. |
| 111 | Permitir o controle de glosas e revisão de glosas. |
| 112 | Permitir o controle de adiantamentos e parcelamentos de pagamentos ao prestador. |
| 113 | Glosas automáticas de valores e itens parametrizados, após leitura do arquivo TISS do prestador. |
| 114 | Controle de valores de Materiais, Medicamentos, OPME, com importação automática das tabelas Brasindice e Simpro. |
| 115 | Possibilidade de alteração da data de execução do procedimento ANTES do fechamento para pagamento. |
| 116 | Liberar a guia de tratamento para pagamento (fechamento) somente após auditoria final. |
| 117 | Relatório de validação eletrônica de procedimentos negados, por período, por credenciado, por especialidade. |
| 118 | Relatório de guias de tratamento, por período, por credenciado, por especialidade. |
| CRM – ATENDIMENTO | |
| 119 | Tela de controle de ocorrências exibidas por status/cor de atendimento (aberto, em atendimento...) |
| 120 | Visão de administrador das ocorrências, podendo escalonar, definir atendente, encaminhar a ocorrência. |
| 121 | O sistema deve atender as regras do decreto 6523 (regulamentação sobre atendimentos de Call Center). |
| 122 | Pesquisa de Beneficiário por nome/código (exibir dados do beneficiário como nome, código, empresa, início de vigência). |
| 123 | Pesquisa de Empresa por CNPJ, Razão Social, Nome Fantasia (exibir dados da Empresa como código, empresa, início de vigência, quantidade de vidas, beneficiários, tipo de plano). |
| 124 | Pesquisa do Prestador por código, especialidade, nome (exibir dados como pagamentos, atendimentos, etc..) |
| 125 | Parametrizar tipos de serviços (categorias) Exemplo – Solicitar 2º via de Carteirinha, solicitar consultoria. |
| 126 | Parametrizar tipo de ocorrência (informação, solicitação, dúvida e reclamação). |
| 127 | Tabela de Categorias e Subcategorias para classificação do tipo de atendimento. |
| 128 | Cadastro de prazo de atendimento da ocorrência por segmento, categoria e nível de alçada. |
| 129 | Cadastro de script - passo a passo de atividades a serem executadas no atendimento (relacionado com tipo de atendimento, solicitação, seguimento e categoria). Estes scripts deverão ser visualizados em formato de diagrama na tela do atendimento, possibilitando ao usuário, quando clicar no tipo de atendimento, a exibição da |



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

| | |
|-----|--|
| | ação integrada na tela. |
| 130 | Permitir incluir ações de atividades a serem realizadas por outra área de atendimento com prazo de execução. |
| 131 | Controle de status de atendimento da ocorrência (em andamento dentro do prazo, fora do prazo, concluídos etc.) |
| 132 | Cadastro de atendimentos. |
| 133 | Permitir inserções de ações no atendimento, à medida que for acontecendo novos atendimentos (manter histórico com ação, data e atendente). |
| 134 | Acesso a documentos e manuais de apoio ao Call Center. |
| 135 | Realizar pesquisas nos atendimentos (principalmente nos históricos das ações realizadas) por buscas relacionais. |
| 136 | Encaminhamento de atendimentos – Encaminhar para outro atendente realizar o atendimento. |
| 137 | Histórico de atendimentos por beneficiário, prestador, empresa (exibir todas as ocorrências do beneficiário por data de abertura) |
| 138 | Parametrizar o envio de Alertas do contato. <ul style="list-style-type: none">- por assunto;- por ocorrência;- por encaminhamento;- por escalonamento;- por prazos a serem vencidos. |
| 139 | Integração com PABX |
| 140 | Relatórios de atendimentos: <ul style="list-style-type: none">- por período;- por status;- por Beneficiário;- por Empresa;- por Prestador;- por Tipo;- por região;- por segmento, categoria, atendente. |
| 141 | Controle de tarefas, em formato de árvore, com acompanhamento, resolução e encaminhamento para os usuários do sistema. |
| 142 | Criação de Campanhas ativas e receptivas, parametrizadas pelo próprio usuário, com criação de scripts de atendimento, envio de mala-direta e interface para o atendimento fazer o registro dos chamados. |
| 143 | Controle de campanhas pró-ativas de relacionamento, atualização de dados cadastrais, medicina preventiva e campanhas de prevenção e promoção da saúde. |
| 144 | Possibilidade de criação de tabelas configuradas pelo próprio usuário, para fazer a importação de dados de arquivos, mailings, etc. |
| 145 | Exibição em tela das informações dos Programas de Prevenção e Atenção à Saúde dos beneficiários |
| 146 | Controle e armazenamento de todo o ciclo do histórico do atendimento, com controle de resolução de chamadas; |
| 147 | Geração de protocolo de atendimento ao beneficiário, controlando o tempo gasto para cada atendimento; |



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

| | |
|-----|---|
| 148 | Visualização, na tela de atendimento ao beneficiário, do status da categoria de risco e demais dados das Campanhas de Atenção à Saúde relacionada relacionadas ao mesmo; |
| | FINANCEIRO |
| 149 | Permitir faturamentos por modalidade de pagamento (boleto, débito em conta corrente, arquivo para desconto em folha da prefeitura). |
| 150 | Cadastro de formas de pagamento. |
| 151 | Cadastro de feriados. |
| 152 | Permitir geração de faturamento por diferentes datas de vencimento. |
| 153 | Gerar faturamento por item de cobrança (para contabilização do item de acordo com codificação do plano de contas). |
| 154 | Faturamento por co-participação. |
| 155 | Gerar faturamento de acordo com as rubricas de desconto parametrizadas pela prefeitura para o CANOASPREV |
| 156 | Possibilitar ajuste manual do faturamento. |
| 157 | Cobrança retroativa. |
| 158 | Cobrança de pro-rata. |
| 159 | Gerar cobrança de co-participação sem geração de mensalidade, para os casos em que o beneficiário foi excluído e tem valor de co-participação. |
| 160 | Conciliação do faturamento (faturas emitidas x faturas baixadas). |
| 161 | Identificação de data base de faturamento. |
| 162 | Controle de inadimplentes (emissão de carta de cobrança) seguindo a regra da ANS. Manter histórico da data de geração e campo para registro da data de envio da carta de cobrança (comprovante de que a cobrança foi enviada). |
| 163 | Geração de rotina de suspensão da emissão de boleto bancária (cobrança) após 60 dias para inadimplentes. |
| 164 | Histórico de negociações realizadas com inadimplentes (formas de quitação da dívida). |
| 165 | Permitir descontos nos faturamentos. |
| 166 | Tributação de impostos seguindo as leis vigentes para faturamento. |
| 167 | Permitir devolução de boletas pagas em duplicidade pelo cliente. |
| 168 | Relatórios dinâmicos (Contratos, Vencimentos de mensalidades, cadastros, pagamentos (analítico e sintético), período de faturamentos, por empresa, por modalidade de plano, individual por pessoa, por tipo de cobrança, família ou grupo). |
| 169 | Relatório da vida financeira do cliente (pessoa física e jurídica). |
| 170 | Manter registro de pagamentos aos prestadores que compõe o corpo clínico (informação de pagamento individual a cada prestador). |
| 171 | Processamento do cálculo de pagamento dos prestadores (pagamento para PJ (clínica médica – corpo clínico) ou PF). |
| 172 | Relatório de pagamentos efetuados: - Total por clínica (corpo clinico PJ); - Detalhamentos por prestador que compõe o corpo clinico; - Por prestador PF. |
| 173 | Relatório de glosas por prestador. |



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

| | |
|-----------------------------------|---|
| 174 | Integração com o sistema financeiro do CANOASPREV para envio das informações referente a pagamentos da Rede Credenciada. |
| CONTROLADORIA | |
| 175 | Dados cadastrais do beneficiário e plano devem seguir as normas que atendem as exigências da geração do SIP - (Beneficiário, plano, coberturas). E Por consequência o DIOPS. |
| 176 | Integração e Contabilização Provisão Devedores Duvidosos (clientes com valores em aberto a mais de XX dias, são considerados duvidosos, então, todas as parcelas e não apenas as vencidas devem ser contabilizadas como PDD). |
| 177 | O sistema deve atender as regras do plano de contas da ANS, permitindo a mudança de versões, que ocorre anualmente. |
| 178 | Controles Gerenciais– Emissão Analítica dos registros auxiliares. Conforme IN 36. Registros: - Contraprestações emitidas, Recebidas e Canceladas; - Eventos Conhecidos, avisados e sua movimentação financeira; - Comissões Emitidas, pagas e Canceladas; - Eventos ressarcidos e Recuperados. |
| 179 | Provisionamento de valores dos prestadores. Os valores dos prestadores precisam ser provisionados no financeiro no momento em que forem conhecidos, ou seja, os eventos ocorridos e avisados deverão ser reconhecidos no momento em que recebermos o aviso do prestador, isto antecede a entrada da nota fiscal. |
| 180 | Contabilização dos Planos de Co-Participação conforme faturamento. |
| 181 | Contabilização das contraprestações geradas de contratos pré-estabelecidos, deverão considerar o período de cobertura do risco, pro rata dia, ou seja, apropriando os valores separadamente conforme a seu período de cobertura contratual. |
| 182 | Atender ao SPED Contábil. O SPED necessita de dados dos fornecedores (prestadores) para gerar a informação necessária. |
| 183 | Integração e contabilização das regras de negociação dos Planos (descontos, cancelamentos, restituições) para que o registro dos fatos dos clientes sejam integrados e registrados na origem do fato gerador. |
| 184 | Relatório de Faturamento efetuado no Período. (por vencimentos, competências). |
| 185 | Relatório de produções pagas o para o credenciados – vinculado ao procedimento e beneficiário, e o valor pago; |
| 186 | Relatório por tipo de contratação do plano. |
| BI (BUSINESS INTELLIGENCE) | |
| 187 | Permite ao usuário a criação de Gráficos, Relatórios e Tabelas Dinâmicas, com indicadores previamente definidos, programando sua frequência de atualização, as séries visualizadas, as quebras e a série histórica. |
| 188 | Possibilidade de fazer Análises Comparativas entre as variáveis selecionadas. |
| 189 | Geração dos seguintes Cubos, já implementados na ferramenta: - Análise da Carteira; - Análise da Rede Credenciada; |



| | |
|----------------------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none">- Contas a Receber x Custo Total;- Estatísticas Dinâmicas CRM;- Despesas Gerais;- Análises das Autorizações Integradas;- Custo Assistencial;- Custo Médio de Consultas;- Disponibilidade de Consultas;- Custo Assistencial por grupo de atenção;- Evolução das categorias de risco,- Evolução dos grupos de atenção,- Distribuição de beneficiários por grupo de atenção;- Análise da Evolução dos Tratamentos;- Análise dos Questionários;- GTO - Análise de Autorizações Odontológicas;- GTO - Análise de Histórico de Guias. |
| 190 | Visualização gráfica das informações em vários níveis de detalhamento, com possibilidade de geração de diversos tipos de gráficos (linha, barra e torta) configurados pelo usuário. |
| 191 | Possuir um conjunto de ferramentas que permite ao usuário modelar os dados de forma a elaborar seus próprios relatórios e gráficos, ou visualizar dos dados em grids na tela, inclusive salvando as opções selecionadas para uso posterior. |
| RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS | |
| 192 | Possuir os seguintes relatórios: <ul style="list-style-type: none">- Serviços liberados por período;- Acompanhamento de auditoria externa;- Análise de permanência de carteira;- Consultas por especialidade;- Custo médio por consulta;- Despesas por período x padrão- Despesas por plano;- Identificação de DLP;- Internações em aberto;- Inadimplentes por período;- Registros contábeis;- Resolubilidade;- quantidade de beneficiários: por faixa etária, por bairro/cidade, por plano etc.;- quantidade de cancelamentos: geral, por motivo etc.;- quantidade de serviços: por procedimento/grupo de procedimentos, por faixa etária, por plano, por bairro/cidade, etc.;- receitas x despesas: geral, por faixa etária, por beneficiário, por empresa, por bairro/cidade, por plano;- gasto médio de consultas, por médico, incluindo exames solicitados;- total de inclusões, cancelamentos, movimentações entre planos;- índice de resolubilidade de credenciados;- índice de inadimplência;- análise de inadimplência por vendedor;- utilização X Receitas de empresas – para negociação de reajustes; |



| | |
|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none">- relatório de SIP;- cálculo da Taxa de Saúde Suplementar;- controle de SIB (geração, retorno e conferência). |
| GTO - MÓDULO ODONTOLÓGICO | |
| 193 | Módulo web que Possibilita a autorização e perícia de GTO (Guias de Tratamento Odontológico), permitindo acesso a Dentistas, Clínicas e Peritos (internos e externos) a todo o Plano de Tratamento Odontológico. |
| 194 | Validar a elegibilidade (barrar caso beneficiário e/ou o prestador esteja inativo ou suspenso). |
| 195 | Exibir histórico de procedimentos já executados para o beneficiário (permitir histórico por dente, face, região e/ou por data de realização). |
| 196 | Lançamento de código do procedimento, dente/região, e face compatíveis entre si. |
| 197 | Validar procedimento, dente/região e face do plano de tratamento, cruzando dados e de acordo com as regras estabelecidas pela Operadora. |
| 198 | Parâmetros de auditoria eletrônica por prestador/procedimento/período. |
| 199 | Fluxo do processo de perícia controlado automaticamente pelo sistema, totalmente <i>online</i> , direcionando imediatamente a guia para os peritos e prestadores. |
| 200 | Cadastro do plano de tratamento - Pesquisa do procedimento por código, e nome. |
| 201 | Pesquisar GTO pelo número, pelo nome do beneficiário ou pelo prestador. |
| 202 | Geração automática de perícias realizadas, sem necessidade do registro da guia por parte dos peritos. |
| 203 | Visualização da GTO com status de autorização, pendência ou negativa do procedimento, exibindo os motivos da negativa, autorização ou pendência do procedimento |
| 204 | Campo para preenchimento de observações que devem ser visualizadas pela credenciado / auditoria interna. |
| 205 | Possibilidade de solicitação de eventuais providências do prestador durante a perícia. |
| 206 | Impressão da (GTO) Guia de Tratamento Odontológico, de acordo com os padrões vigentes do TISS. |
| 207 | Possibilidade de alteração da guia de tratamento em aberto. |
| 208 | Relatório do demonstrativo de pagamento/ competência (PF e PJ)- bruto e líquido (glosa e pagamento por GTO). |
| MÓDULO DE PESQUISA DE REDE CREDENCIADA | |
| PORTAL WEB | |
| 209 | Divulgação da Rede Assistencial da Operadora, conforme o disposto na RN 285 da ANS. |
| 210 | Oferecer opção de visualização por meio de mapas que indicam a localização geográfica individualizada dos prestadores (mapeamento gráfico). |
| 211 | Deve ser facilmente integrável ao portal corporativo da operadora. |
| 212 | Layout deve permitir configuração através de arquivos de estilo (CSS). |
| 213 | Deve ser totalmente integrada ao Google Maps, o que permite acesso ao "como chegar", "meus lugares", impressão, compartilhamento, locais próximos e Street View (mediante criação de conta própria para uso do Google). |
| 214 | Exibição de Relação atualizada em tempo real, garantindo a fidelidade dos dados apresentados. |



| | |
|----------------------------------|--|
| 215 | Deve permitir a pesquisa de prestadores de serviço de forma combinada por plano, especialidade, bairro, cidade, estado e tipo de estabelecimento. |
| APLICATIVO MOBILE | |
| 216 | Disponibilização de versões do aplicativo diretamente no Google Play (Android) e iTunes (Apple). |
| 217 | A identidade visual do aplicativo deve estar alinhada à da CONTRATANTE, não podendo ser uma ferramenta genérica ou com identidade visual de terceiros. |
| 218 | Atendimento à RN285 e Resolução 267/2011 |
| 219 | Permitir acesso às informações da rede credenciada em tempo real. |
| 220 | Possuir filtros de pesquisa por Plano, Estado, Cidade, Bairro, Tipo de Estabelecimento e Especialidade. |
| 221 | Permitir adicionar prestadores a uma lista de favoritos do usuário. |
| 222 | Possuir Recurso de Georeferenciamento, com exibição do endereço num mapa. |
| 223 | Integração com o recurso de GPS do aparelho (quando disponível) para exibição da distância e navegação passo a passo até o endereço do prestador. |
| 224 | Permitir adicionar os dados do prestador aos contatos do usuário. |
| 225 | Permitir compartilhar os dados do prestador através de outros aplicativos do celular (quando disponíveis). |
| FATURAMENTO AUTOMÁTICO | |
| 226 | Módulo web que permite ao Prestador de Serviço fazer o Faturamento dos Atendimentos Médicos e Odontológicos de Forma Automática. |
| 227 | Possibilitar a automatização da rotina de faturamento, com criação de fatura e conciliação de procedimentos automaticamente. |
| 228 | Parametrizar o controle de datas em que os prestadores podem fechar suas contas. |
| 229 | Parametrizar e fazer a gestão de prestadores que trabalham ou não com faturamento automático. |
| MARCAÇÃO DE PROCEDIMENTOS | |
| 230 | Módulo que deve permitir o agendamento de consultas, exames, procedimentos e perícias, a serem realizados no CANOASPREV |
| 231 | Verificação instantânea da situação do beneficiário e da elegibilidade, no momento do Agendamento do Procedimento. |
| 232 | Horários dos profissionais totalmente flexível e parametrizável. |
| 233 | Controle de retornos, plantões e atendimentos de PCMSO. |
| 234 | Impressão da(s) agenda(s) e da ficha de atendimento para ser usada no consultório do médico. |
| 235 | Busca do primeiro horário vago por especialidade e por médico e por unidade de atendimento. |
| 236 | Agendamento para não beneficiários do plano. |
| 237 | Controle de encaixe de horários e ausências dos profissionais. |
| 238 | Confirmação do horário de chegada do paciente, refazendo a elegibilidade para atendimento neste momento. |
| 239 | Emissão e impressão da receita médica e atestados de comparecimento pelo próprio médico diretamente no consultório. |
| 240 | Permitir a digitação diretamente no prontuário eletrônico do paciente – PEP pelo médico titular |
| 241 | Possibilitar o acesso às informações do PEP pelo médico titular sempre que |



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

| | |
|-----------------------|--|
| | necessário. |
| 242 | Possibilitar a visualização do histórico de utilização do beneficiário pelo profissional que está fazendo o atendimento. |
| 243 | Permitir o recebimento, arquivamento e visualização de imagens, laudos, resultados de exames. |
| 244 | Permitir a visualização do Prontuário Preventivo e dos Programas de Atenção à saúde do beneficiário, pelo profissional que está fazendo o atendimento. |
| OUVIDORIA | |
| 245 | Módulo que permite a identificação, registro e acompanhamento de dúvidas, reclamações, sugestões e elogios oriundos de públicos externos. |
| 246 | Integração nativa com o CRM (Customer Relationship Management). |
| 247 | Permitir acesso a beneficiários, prestadores e outras entidades de forma que possam abrir registros de dúvidas, reclamações, sugestões etc. |
| 248 | Trabalha com duas formas de acesso – autenticado e anônimo, permitindo acessos a beneficiários, prestadores e demais perfis que inclusive não se relacionam com a operadora. |
| 249 | Fazer o direcionamento automático das ocorrências inseridas no módulo para o supervisor responsável. |
| 250 | Permitir à operadora e ao beneficiário fazer o acompanhamento do status e da evolução de cada ocorrência. |
| 251 | Geração automática de um código de registro de cada ocorrência (protocolo), com senha para acesso exclusivo pelo cliente que registrou a ocorrência. |
| 252 | Possibilitar ao cliente fazer a adição de novas informações ao registro original. |
| 253 | Geração de relatórios de acompanhamento das ocorrências inseridas, em aberto, resolvidas e com prazo vencido. |
| 254 | Controle de TODAS as notificações do módulo em um e-mail informado pela operadora (gerente ou coordenador de setor de ouvidoria). |
| MÓDULO DE CHAT | |
| 255 | Troca de mensagens rápidas, real time, entre os usuários |
| 256 | Envio de mensagens off-line (devem ser apresentadas assim que o usuário ausente entrar no sistema) |
| 257 | Single SignOn - O usuário deve ter uma única senha de acesso à aplicação e ao chat |
| 258 | Captura e envio de telas diretamente pela interface do Chat |
| 259 | Envio de mensagens para grupos configuráveis |
| 260 | Armazenamento das mensagens em banco de dados para facilitar a pesquisa |
| 261 | Estrutura de supervisão <ul style="list-style-type: none">o Criação de grupos com supervisoreso Supervisores podem acompanhar as mensagens em tempo real Supervisores podem consultar mensagens anteriores com opções de filtro e pesquisas |

E – Capacidade operacional da licitante:

| Item | Característica operacional |
|------|----------------------------|
|------|----------------------------|



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

| | |
|---|--|
| 1 | Manter suporte remoto (à distância) com, no mínimo, 5 (cinco) profissionais de suporte registrados na proponente, no horário de 9h às 18h, de segundas às sextas feiras. |
| 2 | Ter capacidade para o atendimento presencial na sede do CANOASPREV em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após requisição. |
| 3 | Ter, em seu quadro permanente, no mínimo 5 (cinco) profissionais de desenvolvimento do <i>software</i> ofertado. |
| 4 | Ter, sob registro em seu quadro permanente, no mínimo 1 (um) profissional com certificação no Project Management Professional (PMP) pelo PMI®. |
| 5 | Ter, sob registro em seu quadro permanente, no mínimo 2 (dois) profissionais com certificação no ITIL® Foundation Certification in IT Service Management. |
| 6 | Ter, sob registro, em seu quadro permanente, no mínimo, 1 (um) analista de desenvolvimento com certificação na plataforma utilizada pelo <i>software</i> ofertado. |
| 7 | Ter metodologia de projetos (a ser utilizada na implantação do <i>software</i>) baseada no Project Management Book of Knowledge (PMBok). |

2.3.1. Valor total / O valor máximo total aceitável para esta licitação é de R\$ 540.800,00 (Quinhentos e quarenta mil e oitocentos reais).

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por lote, desde que cumpridas às exigências técnicas do Presente Termo de Referência.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

5.1. As exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº. 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 829/09.

6. OBSERVAÇÃO GERAL

Demais cláusulas, como as relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no Edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

CANOASPREV, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (03-02-2015).

Lucas Gomes da Silva
Pregoeiro

Luciana Giacomazzi Becker
Autoridade Competente

Clair Janete Américo Almeida
Apoio

Aprovo o presente termo de referência e autorizo o Pregão Eletrônico nº. 001-2015.

Cláudio Schneider
Presidente do CANOASPREV



CANOASPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS**

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI N.º 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresaCNPJ nº,
cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas-CANOASPREV, no Pregão Eletrônico nº 001-2015.

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Declara também que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao CANOASPREV, no Município de Canoas / RS.

..... de de 2015.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



CANOASPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E
NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante.....
.....CNPJ nº, se enquadra na definição do art. 3º da Lei
Complementar nº 123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por
esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum
dos impedimentos constantes de seu § 4º.

....., de de 2015.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

.....(razão social), sediada em, Estado de,
na n°, bairro, CEP, inscrita no
CNPJ(MF) sob n°, neste ato representada por seu, Sr.
....., em conformidade com o Edital de Pregão eletrônico n°
..... e as especificações nos seus Anexos, declara que, caso lhe seja adjudicado o
objeto da referida licitação, compromete-se às seguintes condições:

O sistema ofertado, denominado, que será demonstrado e homologado para
posterior disponibilização para o CANOASPREV, contemplará todas as funcionalidades
indicadas no Anexo I, dando, com isto, veracidade e legitimidade a esta proposta e
demonstrando a boa-fé utilizada na sua elaboração;

- 1) as condições comerciais aqui apresentadas têm validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura desta Proposta de Preço;
- 2) se concretizado o Contrato, os preços apresentados serão fixos pelo período de 1 (um) ano, sendo, após tal período, reajustados anualmente pela variação anual do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas;
- 3) propomos a implantação em nuvem e locação do sistema denominado, de nossa exclusiva propriedade autoral, não havendo qualquer óbice legal para o seu licenciamento de uso para o CANOASPREV;
- 4) Preços propostos:

| Item | Descrição | Valor – R\$ |
|--|---|-------------|
| 1 | Valor da licença do direito de uso do sistema, sob regime de locação mensal. | |
| 2 | Valor da implantação do ambiente para hospedagem em nuvem | |
| 3 | Valor da instalação do sistema em nuvem e configuração dos acessos no CANOASPREV com 24 h duração | |
| 4 | Valor da manutenção mensal da hospedagem em nuvem: R\$ _____, _____ por mês x 12 meses | |
| 5 | Valor do treinamento “in loco” da equipe do CANOASPREV, com 360 h de duração | |
| 6 | Valor da customização das funcionalidades requeridas, com _____ horas.de duração | |
| 7 | Valor da locação mensal, incluindo suporte e atualização do sistema | |
| 8 | Valor da operação assistida “in loco”, à equipe do CANOASPREV, com 240 horas.de duração | |
| PREÇO GLOBAL OFERTADO (1+2+3+4+5+6+7+8) | | |
| 9 | Valor da hora técnica normal para visitas técnicas, treinamentos adicionais, re-configurações e horas de deslocamento, após a implantação do sistema. | |
| 10 | Valor da hora técnica normal para desenvolvimento de adequações e | |



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

| | | |
|--|---|--|
| | implementações futuras, que não as decorrentes de alterações na legislação federal. | |
|--|---|--|

(Preço global: _____)

- 5) os valores indicados no item anterior incluem todas as despesas com impostos, descontos, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do Contrato a ser firmado com o CANOASPREV;
- 6) todas as despesas (mão-de-obra, deslocamento, estadia, alimentação, taxas, impostos, tarifas, entre outras) necessárias à participação nas sessões da licitação, nas atividades de demonstração do sistema e de sua implantação correm por nossa conta exclusiva;
- 7) comprometemo-nos a demonstrar nosso sistema conforme o que dispõe o subitem **7.3.5** do Edital e a assinar o Contrato em até 2 (dois) dias úteis após a convocação pelo CANOASPREV.

Declaramos, finalmente, que concordamos e submetemo-nos a todas, e a cada uma, das condições definidas pelo referido Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Proponente



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

ANEXO V - ATESTADO DE VISITA E VISTORIA

A Comissão de Licitação do CANOASPREV atesta que a empresa:

Razão Social: _____

Nome de fantasia: _____

Endereço: _____

Inscrição CNPJ: _____

Nome do representante: _____

visitou, nesta data, as instalações do CANOASPREV, ocasião em que:

- a) constatou o funcionamento dos sistemas atualmente em uso para gestão do plano de assistência;
- b) constatou as necessidades e expectativas em relação ao sistema a ser proposto; e,
- c) esclareceu todas as suas dúvidas técnicas relativas ao objeto da licitação.

Canoas, ___ de _____ de 2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO SISTEMA E DE
COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM**



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

.....(razão social), sediada em, Estado de,
na n°, bairro, CEP, inscrita no
CNPJ(MF) sob n°, neste ato representada por seu, Sr.
....., portador da Carteira de Identidade n°, expedida
pela, na condição de detentora única e exclusiva dos direitos autorais e
patrimoniais do sistema denominado, declara-se inteiramente responsável pelo
atendimento das exigências do Edital Pregão Eletrônico n° 001-2015 do CANOASPREV,
assumindo, caso vencedora da licitação, os compromissos da implantação, assistência técnica,
suporte, manutenção, atualizações e hospedagem em nuvem do referido sistema e sujeitando-
se, em caso de inadimplemento, às sanções prescritas do documento convocatório.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Proponente

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO



Contratação para fornecimento de Sistema de Gestão para o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal – FASSEM.

CONTRATO Nº /2015

Por este instrumento contratual, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS - CANOASPREV, entidade autárquica, com personalidade jurídica e autonomia financeira e administrativa, com sede e foro no Município de Canoas, na Avenida Inconfidência, 817, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CLAUDIO SCHNEIDER, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Canoas/RS, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº. _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____ (qualificação), inscrito(a) no CIC-MF sob nº. _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo licitatório nº. C1011/2014 - RI 067 de 22 de maio de 2014 na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 001-2015, o qual passa a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Sistema de Gestão para o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal de Canoas – FASSEM – conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico 001-2015, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DO AMBIENTE EM NUVEM

- a) A contratada deverá disponibilizar o ambiente em nuvem em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da Autorização de Início dos Serviços emitida pelo CANOASPREV.
- b) A Contratada deverá iniciar o fornecimento e instalação dos sistemas e disponibilização dos acessos em conjunto com a disponibilização do ambiente citada no item anterior.
- c) As etapas de instalação, treinamentos e customizações deverão estar concluídas no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos após a data de início, estabelecida no subitem anterior, sob pena de rescisão do Contrato e aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- d) A Operação Assistida iniciar-se-á imediatamente após a conclusão dos treinamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$
(.....) incluindo além do objeto contratado, materiais, mão de obra, frete(s) e quaisquer deslocamentos,



embalagens, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como demais encargos pagos em decorrência do Contrato, de acordo com o detalhamento abaixo:

| Item | Descrição | Valor – R\$ |
|---------------------|---|-------------|
| 1 | Valor da licença do direito de uso do sistema, sob regime de locação mensal. | |
| 2 | Valor da implantação do ambiente para hospedagem em nuvem | |
| 3 | Valor da instalação do sistema em nuvem e configuração dos acessos no CANOASPREV com 24 h duração | |
| 4 | Valor da manutenção mensal da hospedagem em nuvem: R\$ _____, ____ por mês x 12 meses | |
| 5 | Valor do treinamento “in loco” da equipe do CANOASPREV, com 360 h de duração | |
| 6 | Valor da customização das funcionalidades requeridas, com _____ horas.de duração | |
| 7 | Valor da locação mensal, incluindo suporte e atualização do sistema | |
| 8 | Valor da operação assistida “in loco”, à equipe do CANOASPREV, com 240 horas.de duração | |
| PREÇO GLOBAL | | |
| 9 | Valor da hora técnica normal para visitas técnicas, treinamentos adicionais, re-configurações e horas de deslocamento, após a implantação do sistema. | |
| 10 | Valor da hora técnica normal para desenvolvimento de adequações e implementações futuras, que não as decorrentes de alterações na legislação federal. | |

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

a) Os pagamentos serão efetuados pelo CANOASPREV, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, devidamente atestada pela Seção competente, nas seguintes datas e condições:

b) Licença do Direito de Uso: parcela única, 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato;

c) Implantação do ambiente para hospedagem em nuvem: parcela única, 5 (cinco) dias úteis após a conclusão desta etapa;

d) Valor da instalação do sistema em nuvem e configuração dos acessos no CANOASPREV: parcela única, 5 (cinco) dias úteis após a conclusão desta etapa;

e) Valor da Manutenção Mensal da Hospedagem em Nuvem: parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao a prestação do serviço;

f) Treinamento *in loco* da equipe do CANOASPREV: parcela única, 5 (cinco) dias úteis após a conclusão desta etapa;

g) Customização: parcela única 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização das customizações, testes e homologação pela Seção competente do CANOASPREV;

h) Valor da Locação Mensal: parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao a prestação do serviço;

i) Operação Assistida “in loco”: parcelas mensais proporcionais às horas efetivamente despendidas nesta atividade, em conjunto com as parcelas mensais de locação e hospedagem.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

- j) O CANOASPREV reterá quaisquer importâncias referentes aos impostos, taxas ou outros recolhimentos obrigatórios incidentes sobre a prestação de serviços.
- k) A critério do CANOASPREV, poderá ser solicitada da Contratada, por ocasião de qualquer pagamento, a comprovação da manutenção de sua regularidade fiscal.
- l) Ficam expressamente vedadas à Contratada quaisquer negociações de faturas ou títulos de crédito, decorrentes do Contrato desta licitação, com instituições financeiras ou quaisquer terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

- a) Os preços propostos serão irreeajustáveis durante o período de 1 (um) ano contado da data de assinatura do Contrato.
- b) Decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, em caso de prorrogação da vigência, os preços prepostos serão reajustados utilizando-se a variação anual do IGPM – índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela FGV, tendo-se como base o mês da apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato, correrá por conta da dotação orçamentária nº. 30.02.04.122.0020.2212.3339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Expedir Ordem de Início dos Serviços – OIS;
- c) Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das faturas de prestação dos serviços;
- d) Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços e sempre que entender necessário durante a execução do contrato, todas as normas, rotinas e protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços ora contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos;
- e) assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** aos locais de trabalho;
- f) comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
- g) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;
- h) disponibilizar as informações e dados necessários à execução dos trabalhos pela **CONTRATADA**;
- i) alocar pessoal qualificado para participação nas reuniões e acompanhamento dos trabalhos;



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

- j) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- k) disponibilizar, para a execução dos serviços, ambiente apropriado (mesa, cadeira, etc.);
- l) disponibilizar microcomputador com acesso a internet e rede interna que atenda aos requisitos de acesso ao sistema a ser fornecido;
- m) alocar equipe com pelo menos 1 (um) servidor por área envolvida, objetivando prestar apoio ao trabalho da equipe da **CONTRATADA**;
- n) É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais;
- o) Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) adquirir e fornecer todos os materiais necessários à realização dos trabalhos;
- b) prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo a **CONTRATANTE** recusá-las caso não estejam de acordo com o previsto neste Contrato, ou na normatização aplicável à matéria;
- c) fornecer, sob sua inteira responsabilidade, toda a mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução deste Contrato;
- d) executar os trabalhos com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações e dados da **CONTRATANTE**;
- e) instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, especialmente no que tange aos objetivos a serem alcançados com os trabalhos que serão desenvolvidos;
- f) cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;
- g) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência e mesmo após o seu término, a pedido da **CONTRATANTE**;
- h) encaminhar relatórios dos trabalhos toda vez que solicitar o gestor do contrato ou setor por ele especificado;
- i) observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade, como empresa legalmente habilitada na prestação dos serviços objeto deste Contrato;
- j) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo deste Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;
- l) reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados, imediatamente ou no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**;
- m) manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo comunicar a **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

- n) coordenar, aparelhar e remunerar sua equipe técnica, de modo que a consecução do objeto contratado se faça de forma satisfatória, garantindo a qualidade técnica dos serviços;
- o) cumprir fielmente a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes das atividades contratadas;
- p) executar os serviços contratados dentro do cronograma estabelecido e alocar recursos para tal fim;
- q) indicar, no ato da assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) preposto qualificado para representá-la perante a **CONTRATANTE** e para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos ao Contrato;
- r) disponibilizar em sua equipe, responsável pelos trabalhos junto à **CONTRATANTE**, técnicos devidamente qualificados, sendo que o dimensionamento desta equipe deverá ser compatível com o trabalho de implantação a ser executado;
- s) dar tratamento reservado aos dados e informações obtidos durante a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

I - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a)** multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital;
- b)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de execução de parte dos serviços ou de serviços incompletos;
- c)** no caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato não prevista nos subitens acima, a Contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.

II - As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, conforme a gravidade da infração e depois de concedido o prazo para defesa da Contratada, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do Contrato.

III - As multas poderão ser descontadas de eventuais créditos da Contratada.

IV - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **poderá** ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Canoas, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima-Primeira, a **CONTRATANTE**, notificará a **CONTRATADA**, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

a- acidentes que impliquem retardamento na entrega de componentes dos equipamentos, na reposição dos mesmos ou na prestação de garantia, sem culpa da CONTRATADA;

b- falta ou culpa da CONTRATANTE;

c- caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I - A reiteração de impugnação evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do contrato.

II - A recusa injustificada para o fornecimento do objeto do contrato; o atraso ou demora no fornecimento ou no atraso aos chamados da CONTRATANTE; entrega em desacordo com o contratado, bem como quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima-Primeira deste contrato.

III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da CONTRATANTE, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

As contratantes elegem o Foro da Comarca de Canoas-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Canoas,de de 2015.

Claudio Schneider
Presidente do CANOASPREV

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: